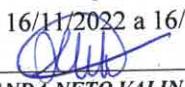




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 247/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/11/2022 a 16/12/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**DECRETO Nº 247 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Estabelece, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Inhumas-GO, horário excepcional de expediente, durante os jogos da 1ª fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, nos dias que especifica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a realização dos jogos da 1ª fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido em caráter excepcional o horário de expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Inhumas-GO, nas partidas da 1ª fase da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

**I** - Das 7h às 11h e das 13h às 15h nos dias de jogos da Seleção Brasileira com previsão de início às 16h, exceto as Unidades que prestam Assistência Eletiva de Atenção à Saúde (UBS, CEO, CAPS, Academia da Saúde, Farmácia Básica e Vigilâncias em Saúde) que funcionarão das 7h às 15h; e

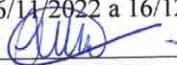
**II** - Das 7h às 12h, no dia do jogo da Seleção Brasileira com previsão de início às 13h.

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades de Saúde Desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento), e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 247/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 16/11/2022 a 16/12/2022.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

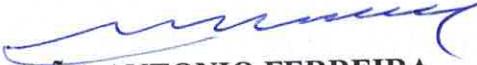
MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão